



Diário Oficial nº 1.747

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.134 - DE 26 DE AGOSTO DE 1974.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1.747, de 16 de junho de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.747, de 16 de junho de 1970, passará a vigorar com a seguinte redação :

" Art. 1º - Fica criado o Plano Rodoviário Municipal, que passa a ser composto das seguintes estradas, identificadas pela sigla MAC e pela numeração correspondente a cada uma delas :

- MAC - 102 - Ligação Bairro de Bebedouro a Fernão Velho, via Santa Amélia - Extensão - 6,8 kms.
- MAC - 103 - Ligação Bebedouro - Fernão Velho - Via Matadouro até a BR - 316 - Extensão - 10,5 kms.
- MAC - 104 - Ligação AL-101 Norte à MAC-205 - Extensão - 14,3kms.
- MAC - 105 - Ligação AL-101 Norte à Cachoeira do Mirim - Via Distrito Industrial de Saúde - Extensão - 19,5 kms.
- MAC - 106 - Ligação BR-101 Norte à MAC-203 - Extensão - 9,0 kms.
- MAC - 201 - Ligação Distrito Industrial de Fernão Velho à BR-101 Norte - Extensão - 3,0 kms.
- MAC - 202 - Ligação Santa Amélia à BR-101 Norte - Extensão - 1,0 kms.
- MAC - 203 - Ligação BR-101 Norte à MAC-104 - Extensão - 13,0 kms.
- MAC - 204 - Ligação BR-101 Norte à AL-101 Norte - Extensão - 12,0 kms.
- MAC - 205 - Ligação MAC-106 à MAC-104 - Extensão - 6,0 kms.
- MAC - 206 - Ligação Cachoeira do Mirim à MAC-205 - Extensão - 8,0 kms.
- MAC - 207 - Ligação Av. Duque de Caxias à Escola de Aprendizes Marinheiros - Extensão - 5,0 kms.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

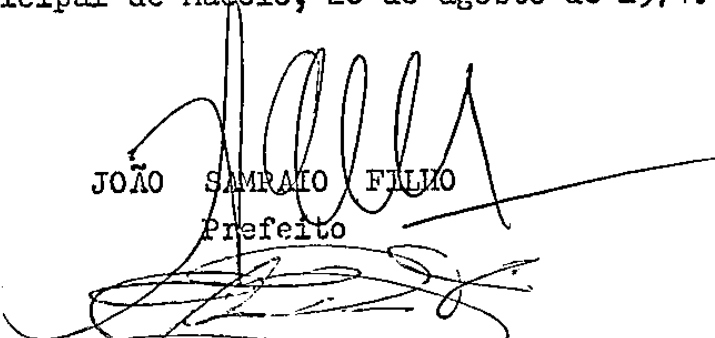
LEI N.º 2.134 - DE 26 DE AGOSTO DE 1974. (FLS. 02.)


MAC - 208 - Ligação Escola de Aprendizes Marinheiros à Av. Siqueira Campos - Extensão - 4,0 kms.

MAC - 209 - Ligação Distrito do Rio Novo à BR-316 - Extensão - 5,3 kms. "

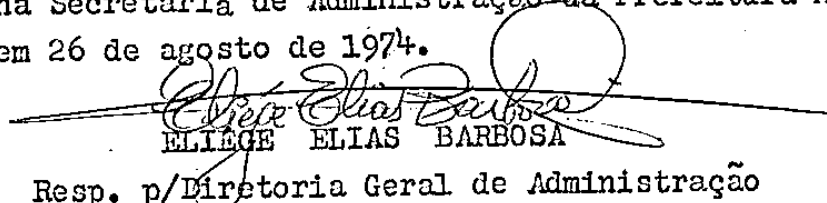
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de agosto de 1974.


JOÃO SAMRAIO FILHO
Prefeito


CLÁUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de agosto de 1974.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração